

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320



DECRETO № 4904, DE 22 DE agosto DE 1983

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terreno necessárias à implantação da rotatória da Avenida Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

'ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, três áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias à implantação da rotatória da Avenida Independência, a saber:

AREA "A" - de propriedade de Francisco Luiz Braz, ou quem de di reito - formada por um figura irregular e compõe-se de 05 (cinco) lados, numerados de "0" a "5" assim descritos: Do Mar co 0 - 1 segue com o rumo de 54º 20' S.W. com a distância de 87,50m, confrontando com herdeiros de José Bento de Moura; do Mar co 1 - 2 segue com o rumo de 0º 10' S.E., com a distância de 6,20m, confrontando com herdeiros de José Bento de Moura; do Mar co 2 - 3 segue com o rumo de 87º 05' N.E., com a distância de 24,50m, fazendo frente para Avenida Independência; do Marco 3 - 4 descreve em linha curva no sentido horário com raio de 9,00m, ân gulo central de 144º 00' com desenvolvimento de 22,62m, confron tando com área de Francisco Luiz Braz; do Marco 4 - 5 segue com o rumo de 52º 40' N.E., com a distância de 65,50m, confrontando ain da com área de Francisco Luiz Braz, onde encerra a poligonal for



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ÁREA "B" - de propriedade de herdeiros de José Bento de Moura, ou quem de direito, formada por uma figura irregular compõe-se de 09 (nove) lados, numerados de 0 - 9 assim descritos: O Marco "O" foi cravado no limite do futuro prolongamento da Av. Inglaterra, divisa com Francisco Luiz Braz; dai segue com o de 54º 20' S.W. com a distancia de 87,50m até encontrar o Marco 1; do Marco 1 - 2 seque com o rumo de 0º 10º S.E., com a distân cia de 6,20m; do Marco 0 - 2 confrontando com o Sr. Francisco Luiz Braz; do Marco 2 - 3 seque com o rumo de 89º 40' N.W., com a distância de 29,50m, fazendo frante para á Av. Independência; Marco 3 - 4 deflete a direita em linha curva, com a distância 1,90m; do Marco 4 - 5 segue com o rumo de 52º 30' N.E., com distância de 70,80m; do Marco 5 - 6 deflete a esquerda, com ângu lo central de 66º 00' acusando um desenvolvimento de 16,13m; do Marco 6 - 7 segue com o rumo de 13º 30' N.W. e uma distancia de 7,50m; do Marco 3 - 7 confrontando com os herdeiros de José Bento de Moura; do Marco 7 - 8 segue com o rumo de 72º 50' N.E. com distância de 27,50m; do Marco 8 - 9 segue com o rumo de 36º 10º -S.E., com uma distancia de 20,70m, onde encerra a poligonal for mando uma área de 1.715,34m2, tudo de acordo com a planta do le vantamento; do Marco 7 - 9 confrontando com área da Municipalidade.

ÁREA "C" - de propriedade de Zoppi Girolamo, ou quem de direito, formada por uma figura irregular e compõe-se de 03 (três) lados, numerados de "O" - "2" assim descritos: do Marco O-l mede em tangente 9,25m, fazendo frente para Avenida Monte Caste lo; do Marco O - 2 mede em tangente 9,25m, fazendo frente para Avenida Independência; do Marco I - 2, em linha curva com exten são de 12,03m, confrontando com área do Sr. Zoppi Girolamo, for mando a área de 21,03m2, tudo de acordo com a planta do levanta - mento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

PARÁGRAFO ÚNICO — As áreas de terreno referidas neste artigo se acham configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto one rarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munici pal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983,

UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração